

RETIFICAÇÕES

Errata Portaria SEME 038/2021

Nas alíneas a e b, do Inciso I, do §1º, do Artigo 8º considerar a seguinte redação:

a) Creche (Grupos I ao IV): Enviar por semana, 4 atividades a serem desenvolvidas com a supervisão da Especialista em Educação. As tarefas podem ser enviadas, após o planejamento.

As devolutivas das mesmas, sugerimos que aconteçam no prazo de 6 dias, da seguinte forma:

- Grupo I: Enviar as 4 tarefas na Segunda-feira e as devolutivas pela família na próxima segunda-feira.

- Grupo II: Enviar as 4 tarefas na Terça-feira e as devolutivas pela família na próxima terça-feira.

- Grupo III: Enviar as 4 tarefas na Quarta-feira e as devolutivas pela família na próxima quarta-feira.

- Grupo IV: Enviar as 4 tarefas na sexta-feira e as devolutivas pela família na próxima sexta-feira.

- Dinamizador: Enviar 1 atividade por semana para cada grupo de sua atuação, sendo esta integrada ao projeto pedagógico da Instituição, dando assim continuidade ao currículo da Educação Infantil.

b) Pré-Escola (Grupo V e VI): Enviar por semana, 4 atividades a serem desenvolvidas com a supervisão do Especialista em Educação. As tarefas podem ser enviadas, após o planejamento. As devolutivas das mesmas, sugerimos que aconteçam no prazo de 6 dias.

- O professor regente envia 4 atividades por semana e acompanha e participa das atividades de Arte e Educação Física.

- O professor de Educação Física e Arte integrados ao projeto pedagógico da Instituição dará continuidade ao currículo da Educação Infantil, enviando 1 (uma) atividade por semana para o grupo de sua atuação.

Itapemirim, 24 de fevereiro de 2021.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 028, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
DIÁRIO OFICIAL DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

Fernando dos Santos Sales

LEIA-SE:

Fabiano dos Santos Sales

Viviane da Rocha Peçanha Sampaio
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 16.531/2020

LEIS

LEI Nº 3.225, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica O Poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de subvenção social, para a Associação Pestalozzi de Itapemirim, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 36.403.293/0001-03, com sede na Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123, Centro, Itapemirim-ES, mediante a celebração de instrumento legal apropriado, nos seguintes termos:

I. Repasse de até R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para custear a manutenção e a execução dos trabalhos da Associação Pestalozzi de Itapemirim no ano de 2021, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 24 de fevereiro de 2021.

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito de Itapemirim

OUTROS

CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 0010/2020, convoca os candidatos abaixo relacionados, para realizarem exame admissional, na empresa MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. GRUPO INNOVAR, localizada na Avenida Governador Francisco Lacerda de Aguiar, nº 323, Centro, Marataízes, Estado do Espírito Santo, em frente ao Banco do Brasil S/A., no dia 26 de fevereiro de 2021, com os horários de comparecimentos, assim como segue:

MÉDICO GENERALISTA

Nº	Inscrição	Candidato	Horário de Comparecimento
12º	8970	Edy Francis Stival Veneziano	De 08:00h às 11:00h

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Nº	Inscrição	Candidato	Horário de Comparecimento
2º	6535	Rachel Dias Carneiro	De 08:00h às 11:00h

ENFERMEIRO ESF

Nº	Inscrição	Candidato	Horário de Comparecimento
8º	10348	Maria das Graças Santos	De 08:00h às 11:00h

Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2021.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 0010/2020

